



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Sítio Novo

LEI Nº 21/80

De 06 de OUTUBRO DE 1 980

FAZ DOAÇÃO AO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE TERRENO DO PATRIMONIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Ar. 1º Fica doado ao Instituto Nacional de Assistencia Medica da Previdencia Social, um terreno do Patrimonio Municipal, para construção de Unidade Básica de Assistencia Médica com as características, formas, limites, conformidades seguintes:

1 - Retângulo perfeito com 1.800m², de área plana, perímetro urbano, medindo 40mts de frente, 40mts de fundo e 45mts nas laterais esquerda e direita respectivamente, com sua maior dimensão orientada no sentido norte sul, limitando-se pela frente com Rua Prefeito Leontino Nascimento, para o poente; fundo com terreno do patrimônio municipal, para nascente; lateral direita com terreno do patrimônio municipal, para o norte e lateral esquerda com terreno do patrimonio municipal, para o sul.

Art. 2º - Destina-se a presente doação para construção de uma unidade médica de saúde, conforme portaria Interministerial MPAS-MS Nº 001/78, que implantou o sistema Nacional de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, aos seis dias do mes de outubro de 1 980.

Paulo de Tarso Cruz Viana
Prefeito Municipal.